

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a" e "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, resolveu converter em diligência o julgamento do recurso interposto no seguinte processo:

Nº	PROCESSO	AI-NDFG-NFGC	EMPRESA	UF
1	46261.002259/2005-38	505.505.053	Impakto Serviços de Assessoria Empresarial Ltda.	SP

HÉLIDA A. PEDROSA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2007

Sobrestamento de Registro Sindical

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 343 de 04 de maio de 2000, na Portaria nº. 310 de 05 de abril de 2001 e NOTA TÉCNICA CGRS/DIAN Nº. 314/2007 resolve dar publicidade do acolhimento das impugnações nº. 46000.000826/2005-92 e nº 46000.000913/2005-40, por haver conflito na representação e, SOBRESTAR o pedido de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Motociclistas e Ciclistas de Minas Gerais - MG, processo nº. 46000.013186/2001-57, até que o Ministério do Trabalho e Emprego seja notificado do inteiro teor do acordo ou da sentença final, que encerre definitivamente a controvérsia entre impugnado e o impugnante.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No § 1º, do artigo 14, da Instrução Normativa nº 01, de 4/10/2007, publicada no DOU nº 193, Seção 1 pag. 166/167, do dia 05/10/2007, onde se lê "Os convênios que tiverem transferência de recursos em mais de uma parcela, a liberação das subseqüentes a primeira ficarão condicionadas à manifestação da fiscalização sobre a correta aplicação dos recursos no objeto conveniado.", leia-se: Os convênios que tiverem transferência de recursos em mais de uma parcela, a liberação das subseqüentes a segunda ficarão condicionadas à manifestação da fiscalização sobre a correta aplicação dos recursos no objeto conveniado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.638, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do artigo 1º do Decreto nº 5.765/2006 e artigo 5º, letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo Único, da Estrutura Regimental do Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50600.008097/2006-10, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio existente no projeto executivo de engenharia da rodovia/UF BR-259/ES; trecho: Entr. BR-101/ES (João Neiva) - Div. ES/MG; subtrecho: Variante de Colatina, Entr. BR-101/ES (João Neiva) - Entr. BR-484/ES (2ª Ponte sobre o Rio Doce) entre as estacas 7020 e 7425+11,80, em uma extensão de 8.111,80m, aprovado pelo Diretor de Engenharia Rodoviária, através da Portaria nº 20 de 3 de maio de 2000 e de acordo com os desenhos PEET - 092/01 a 097/01, originários da Portaria nº 756 de 09 de agosto de 2001, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 242, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 1828/2007 bem como da necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art.6º, VII e 84, III da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº1828/2007 em face de POSTO DE GASOLINA BOUGAINVILLE LTDA.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho Rodrigo de Lacerda Carelli, que poderá ser secretariado pelo servidor João Luiz Rabelo Martins, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA Nº 243, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 1638/2007 bem como da necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art.6º, VII e 84, III da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº1638/2007 em face de GLOBO COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho Rodrigo de Lacerda Carelli, que poderá ser secretariado pelo servidor João Luiz Rabelo Martins, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório nº 758/2005 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, III, da Constituição da República; art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 03/2007, contra MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, com endereço à Av. Brasil, 2001, 4º andar, Juiz de Fora/MG, CEP 36.062-420.

ALOÍSIO ALVES

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que nos autos da Representação 671/2007, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, em especial ao meio de ambiente de trabalho, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do Inquérito Civil Público nº 115/2007, contra TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL S/A CNPJ: 61.142.287.0006-93, com sede na Rua Gustaf Dalen, s/nº - Bairro D.Paulo Camilo Pena - Betim/MG, CEP 32530-510.

ADVANE DE SOUZA MOREIRA

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de outubro de 2007

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 036/2007, tornando pública, nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto N. 3.931/2001, a Ata de Registro de Preços N. 025/2007, cuja vigência será de um ano, com adjudicação do objeto às empresas: Graff Shop - Rodrigues Produtos Gráficos Ltda, itens 01 e 04 (R\$ 6.568,50); Carlos Augusto F. dos Santos-ME - Laser Pel Comércio e Distribuição, itens 02 e 03 (R\$ 13.614,00); Prograf Produtos Gráficos Ltda, itens 09, 10 e 11 (R\$ 8.050,00), na forma proposta pelo Pregoeiro. Valor total: R\$ 28.232,50. O inteiro teor da Ata N. 025/2007 encontra-se disponível no site www.tjdft.gov.br e no SERLIC - SIA Trecho 03, Lotes 2090/2100, Brasília/DF, das 12h às 19h, 3214-4625. (P.A. N. 05.703/2007).

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

VOCE SABIA QUE...

...após a
Imprensa Nacional
ter várias sedes
provisórias,
foi inaugurado,
por D. Pedro II,
em 1877,
o primeiro prédio
construído para
abrigar os prelos
e todo o material
usado na gráfica?
Que este edifício
pegou fogo
na noite de
15 de setembro
de 1911,
onde se perdeu
vasto material
histórico?



SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br

